



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
..29.10.2020
ÀS ..15:55..Horas
Ass.: ..

Departamento Legislativo - 29 out 2020 03:35

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA Nº 25/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 6 (seis) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda 25/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 25/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 DE OUTUBRO DE 2020

AUTOR: IDASIR DOS SANTOS- MDB

EMENTA: "Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 99, de 1º de outubro de 2020, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS), Relator da EMENDA 25/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente emenda visa **Reduzir** do Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração, a Manutenção das atividades em R\$ 200.000,00 e **acrescentar** ao Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referido valor.

Ressalta-se está consignado o acréscimo de valores monetários em contas de Fundos Municipais, sendo que, caso sejam aprovadas, deverão ser apropriadas em contas contábeis designadas pelo Departamento Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, por ocasião do encaminhamento para a respectiva sanção do Prefeito Municipal

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, com o art. 109, inciso IV, e, ao disposto no art. 125, §1º, inciso I, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

A emenda atende às normas desta Comissão sendo o voto do relator **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)**

Emenda nº 25 Projeto de Lei nº 99/2020